



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Quarta-feira • 29 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3612

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- Decreto Nº 028, de 1 de Junho de 2020.
- Decreto Nº 029, de 1 de Junho de 2020.
- Decreto Nº 030, de 1 de Junho de 2020.
- Decreto Nº 031, de 1 de Junho de 2020.
- Decreto Nº 032, de 1 de Junho de 2020.
- Decreto Nº 033, de 1 de Junho de 2020.
- Decreto Nº 034, de 1 de Junho de 2020.
- Decreto Nº 035, de 1 de Junho de 2020.
- Decreto Nº 036, de 1 de Junho de 2020.
- Decreto Nº 037, de 1 de Junho de 2020.
- Decreto Nº 038, de 1 de Junho de 2020.
- Decreto Nº 039, de 1 de Junho de 2020.
- Decreto Nº 040, de 1 de Junho de 2020.
- Decreto Nº 041, de 1 de Junho de 2020.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Djalma Santos Junior / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Joao Americo de Oliveira, 331

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WM5YBHP72TX8NQFKVK00VQ

## Decretos



**Prefeitura Municipal de Tapiramutá**  
Estado da Bahia

**DECRETO N.º 028 de 1 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais )

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 177 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
112	030506 - SEC MUNICIPAL DE	04.542.014.404	4044 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Agricultura,Desenv.	31901100	R\$ 100.000,00
122	030506 - SEC MUNICIPAL DE	04.542.014.404	4044 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Agricultura,Desenv.	33904100	R\$ 15.000,00
127	030506 - SEC MUNICIPAL DE	04.542.014.404	4044 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Agricultura,Desenv.	44905100	R\$ 30.000,00
477	030909 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E	15.451.017.103	1039 Pavimentação , Urbanização, e Saneamento Basico	44905100	R\$ 72.000,00
584	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.012.108	1086 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	31900400	R\$ 70.000,00
690	030506 - SEC MUNICIPAL DE	20.608.014.114	1141 Programa de Incentivo a Citricultura-PROCITRUS	44905200	R\$ 100.000,00
					<b>387.000,00</b>

**ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
445	030750 - FUNDEB	12.361.004.405	4051 Gestão Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	33903900	R\$ 100.000,00
521	031111 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE	06.182.011.208	2085 Gestão das Ações Adm do F. M. de Defesa Civil	33903200	R\$ 60.000,00
527	031111 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE	06.182.011.208	2085 Gestão das Ações Adm do F. M. de Defesa Civil	33903900	R\$ 40.000,00
550	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.012.102	1026 Construção da Sede do Cras	44905100	R\$ 100.000,00
569	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.012.105	1055 Construção da Sede da Secretaria de Ação Social	44905100	R\$ 87.000,00
					<b>387.000,00</b>

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

**TAPIRAMUTA-BA, 1 de Junho de 2020**

**DJALMA SANTOS JUNIOR**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Tapiramutá**

Estado da Bahia

Pág.:1

**DECRETO N.º 029 de 1 de Junho de 2020**

**"Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, autorizado no artigo 38º, parágrafo único, da lei de Diretrizes Orçamentárias nº177/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º:** Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações,

no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA		
Unidade	- 030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Func. Programática	- 12.812.018.1133	Ficha : 256	
Natureza Despesa	- 44905100 - Obras e Instalações	R\$:	4.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>			<b>4.000,00</b>

**ARTIGO 2.º:** Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD

no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA		
Unidade	- 030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Func. Programática	- 12.812.018.1133	Ficha : 692	
Natureza Despesa	- 44905100 - Obras e Instalações	R\$:	4.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>			<b>4.000,00</b>

**ARTIGO 3.º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

**TAPIRAMUTA-BA, 1 de Junho de 2020**

**DJALMA SANTOS JUNIOR**  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Tapiramutá

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 030 de 1 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais )

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 177 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
121	030506 - SEC MUNICIPAL DE	04.542.014.404	4044 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Agricultura,Desenv.	33903900	R\$ 20.000,00
423	030750 - FUNDEB	12.361.004.405	4050 Gestão das Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB	31901100	R\$ 330.000,00
683	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.010.204	2048 Gestão das Ações Adm da Sec de Assistencia Social	33900500	R\$ 50.000,00
					<b>400.000,00</b>

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
247	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.812.010.113	1130 Reforma do Estadio Municipal	44905100	R\$ 100.000,00
248	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.812.010.113	1130 Reforma do Estadio Municipal	44905100	R\$ 50.000,00
253	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.812.010.113	1132 Construção e Reforma do Ginasio de Esporte na Sede	44905100	R\$ 50.000,00
474	030909 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E	15.451.017.103	1039 Pavimentação , Urbanização, e Saneamento Basico	44905100	R\$ 200.000,00
					<b>400.000,00</b>

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 1 de Junho de 2020

DJALMA SANTOS JUNIOR  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Tapiramutá**  
Estado da Bahia

**DECRETO N.º 031 de 1 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais )

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 177 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
692	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.812.018.113	1133 Const. e Reforma de Quadras Poli-Esportivas	44905100 R\$	100.000,00
					<b>100.000,00</b>

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
196	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.361.004.105	1051 Instalações de Sist. Monitoramento dos Predios e	33903900 R\$	50.000,00
201	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.122.004.111	1118 Const. Ref. Adequação Ampl. e Euipar a Educação	44905100 R\$	50.000,00
					<b>100.000,00</b>

**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.**

**TAPIRAMUTA-BA, 1 de Junho de 2020**

**DJALMA SANTOS JUNIOR**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Tapiramutá**  
Estado da Bahia

**DECRETO N.º 032 de 1 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de 10.000,00 (dez mil reais )

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 177 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
083	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.305.016.202	2021 Gestão das Ações de Programa de Vigilância	33903000 R\$	10.000,00 <b>10.000,00</b>

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
146	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	33903000 R\$	10.000,00 <b>10.000,00</b>

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

**TAPIRAMUTA-BA, 1 de Junho de 2020**

**DJALMA SANTOS JUNIOR**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Tapiramutá**

Estado da Bahia

Pág.:1

**DECRETO N.º 033 de 1 de Junho de 2020**

**"Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, autorizado no artigo 38º, parágrafo único, da lei de Diretrizes Orçamentárias nº177/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º:** Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações,

no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA		
Unidade	- 030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Func.Programatica	- 10.301.016.2018	Ficha : 32	
Natureza Despesa	- 31900400 - Contratação por Tempo Determinado	R\$:	10.000,00
Unidade	- 030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Func.Programatica	- 10.301.016.2018	Ficha : 43	
Natureza Despesa	- 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	48.000,00
Unidade	- 030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Func.Programatica	- 10.122.016.2025	Ficha : 153	
Natureza Despesa	- 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	50.000,00
Unidade	- 030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Func.Programatica	- 10.302.016.2052	Ficha : 182	
Natureza Despesa	- 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	35.000,00
Unidade	- 030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Func.Programatica	- 10.302.016.2064	Ficha : 198	
Natureza Despesa	- 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	5.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>			<b>148.000,00</b>

**ARTIGO 2.º:** Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD

no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA		
Unidade	- 030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Func.Programatica	- 10.301.016.2018	Ficha : 36	
Natureza Despesa	- 31901300 - Obrigações Patronais	R\$:	10.000,00
Unidade	- 030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Func.Programatica	- 10.301.016.2018	Ficha : 45	
Natureza Despesa	- 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	36.000,00
Unidade	- 030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Func.Programatica	- 10.301.016.2018	Ficha : 48	
Natureza Despesa	- 33909300 - Indenizações e Restituições	R\$:	10.000,00
Unidade	- 030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Func.Programatica	- 10.122.016.2025	Ficha : 158	
Natureza Despesa	- 33909300 - Indenizações e Restituições	R\$:	20.000,00



## Prefeitura Municipal de Tapiramutá

Estado da Bahia

Pág.:2

Unidade	- 030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
Func.Programatica	- 10.122.016.2025	Ficha :	159	
Natureza Despesa	- 33909300 - Indenizações e Restituições	R\$:		30.000,00
Unidade	- 030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
Func.Programatica	- 10.302.016.2052	Ficha :	187	
Natureza Despesa	- 33909300 - Indenizações e Restituições	R\$:		20.000,00
Unidade	- 030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
Func.Programatica	- 10.302.016.2052	Ficha :	188	
Natureza Despesa	- 33919300 - Indenizações e Restituições	R\$:		10.000,00
Unidade	- 030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
Func.Programatica	- 10.302.016.2064	Ficha :	200	
Natureza Despesa	- 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:		5.000,00
Unidade	- 030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
Func.Programatica	- 10.302.016.2052	Ficha :	233	
Natureza Despesa	- 33900500 - Outros Benefícios Previdenciários do	R\$:		5.000,00
Unidade	- 030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
Func.Programatica	- 10.301.016.2018	Ficha :	242	
Natureza Despesa	- 33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R\$:		2.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>				<b>148.000,00</b>

**ARTIGO 3º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

**TAPIRAMUTA-BA, 1 de Junho de 2020**

**DJALMA SANTOS JUNIOR**  
Prefeito





**Prefeitura Municipal de Tapiramutá**  
Estado da Bahia

**DECRETO N.º 034 de 1 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de 273.000,00 (duzentos e setenta e tres mil reais )

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 177 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e tres mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
069	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2019 Gest. das Ações do Programa de Agente Comunitário	33919700	RS 20.000,00
079	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.305.016.202	2021 Gestão das Ações de Programa de Vigilância	31901100	RS 50.000,00
082	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.305.016.202	2021 Gestão das Ações de Programa de Vigilância	31911300	RS 10.000,00
083	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.305.016.202	2021 Gestão das Ações de Programa de Vigilância	33903000	RS 30.000,00
086	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.305.016.202	2021 Gestão das Ações de Programa de Vigilância	33903600	RS 12.000,00
090	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.305.016.202	2021 Gestão das Ações de Programa de Vigilância	33909300	RS 15.000,00
168	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	31900400	RS 36.000,00
170	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	31901100	RS 70.000,00
171	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	31901100	RS 18.000,00
189	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	33919700	RS 10.000,00
246	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.016.201	2019 Gest. das Ações do Programa de Agente Comunitário	33900800	RS 2.000,00
					<b>273.000,00</b>

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
153	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.016.202	2025 Modernização e Adm. das Ações e Ativ. da Sec da Saude	33903900	RS 84.000,00
167	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.202	2026 Assistência Farmacêutica Básica	33903200	RS 70.000,00
182	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.205	2052 Gestão das Ações Adm do Hospital	33903600	RS 69.000,00
198	030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.016.206	2064 Gestão das Ações Policlínica Municipais	33903600	RS 50.000,00
					<b>273.000,00</b>

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 1 de Junho de 2020

DJALMA SANTOS JUNIOR  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Tapiramutá**

Estado da Bahia

Pág.:1

**DECRETO N.º 035 de 1 de Junho de 2020**

**"Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, autorizado no artigo 38º, parágrafo único, da lei de Diretrizes Orçamentárias nº177/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º:** Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações,

no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA			
Unidade	- 030750 - FUNDEB			
Func.Programatica	- 12.361.004.4050	Ficha : 422		
Natureza Despesa	- 31900400 - Contratação por Tempo Determinado	R\$:		340.000,00
Unidade	- 030750 - FUNDEB			
Func.Programatica	- 12.361.004.4050	Ficha : 424		
Natureza Despesa	- 31901300 - Obrigações Patronais	R\$:		400.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>				<b>740.000,00</b>

**ARTIGO 2.º:** Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD

no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA			
Unidade	- 030750 - FUNDEB			
Func.Programatica	- 12.361.004.4050	Ficha : 423		
Natureza Despesa	- 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$:		740.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>				<b>740.000,00</b>

**ARTIGO 3º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

**TAPIRAMUTA-BA, 1 de Junho de 2020**

DJALMA SANTOS JUNIOR  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Tapiramutá**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 036 de 1 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais )

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 177 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
191	030607 - SEC.MUNICIPAL DE	04.122.010.404	4045 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Adm., Planej. e	33919700 R\$	16.000,00
451	030750 - FUNDEB	12.361.004.405	4051 Gestão Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	33919700 R\$	60.000,00
475	030909 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E	15.451.017.103	1039 Pavimentação , Urbanização, e Saneamento Basico	44905100 R\$	84.000,00
692	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.812.018.113	1133 Const. e Reforma de Quadras Poli-Esportivas	44905100 R\$	98.000,00
					<b>258.000,00</b>

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
236	030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	12.392.004.112	1127 Festa Tradicional São Pedro de Tapiramuta	33903900 R\$	258.000,00
					<b>258.000,00</b>

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 1 de Junho de 2020

DJALMA SANTOS JUNIOR  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Tapiramutá**

Estado da Bahia

Pág.:1

**DECRETO N.º 037 de 1 de Junho de 2020**

**"Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, autorizado no artigo 38º, parágrafo único, da lei de Diretrizes Orçamentárias nº177/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º:** Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações,

no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA		
Unidade	- 030909 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO		
Func.Programática	- 15.451.017.1043	Ficha : 481	
Natureza Despesa	- 33903000 - Material de Consumo	R\$:	8.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>			<b>8.000,00</b>

**ARTIGO 2.º:** Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD

no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA		
Unidade	- 030909 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO		
Func.Programática	- 15.451.017.1043	Ficha : 482	
Natureza Despesa	- 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	8.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>			<b>8.000,00</b>

**ARTIGO 3.º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

**TAPIRAMUTA-BA, 1 de Junho de 2020**

**DJALMA SANTOS JUNIOR**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Tapiramuta**

Estado da Bahia

Pág.:1

**DECRETO N.º 038 de 1 de Junho de 2020**

**"Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, autorizado no artigo 38º, parágrafo único, da lei de Diretrizes Orçamentárias nº177/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º:** Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações,

no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA		
Unidade	- 030506 - SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA.DESEN.ECONOMICO E MEIO AMBIENTE		
Func.Programatica	- 04.542.014.4044	Ficha : 119	
Natureza Despesa	- 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes	R\$:	24.000,00
Unidade	- 030506 - SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA.DESEN.ECONOMICO E MEIO AMBIENTE		
Func.Programatica	- 04.542.014.4044	Ficha : 120	
Natureza Despesa	- 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	30.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>			<b>54.000,00</b>

**ARTIGO 2.º:** Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD

no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA		
Unidade	- 030506 - SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA.DESEN.ECONOMICO E MEIO AMBIENTE		
Func.Programatica	- 04.542.014.4044	Ficha : 117	
Natureza Despesa	- 33903000 - Material de Consumo	R\$:	24.000,00
Unidade	- 030506 - SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA.DESEN.ECONOMICO E MEIO AMBIENTE		
Func.Programatica	- 04.542.014.4044	Ficha : 121	
Natureza Despesa	- 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	30.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>			<b>54.000,00</b>

**ARTIGO 3º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

**TAPIRAMUTA-BA, 1 de Junho de 2020**

DJALMA SANTOS JUNIOR  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Tapiramutá**

Estado da Bahia

Pág.:1

**DECRETO N.º 039 de 1 de Junho de 2020**

**"Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, autorizado no artigo 38º, parágrafo único, da lei de Diretrizes Orçamentárias nº177/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º:** Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações,

no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA		
Unidade	- 030506 - SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA.DESEN.ECONOMICO E MEIO AMBIENTE		
Func.Programatica	- 20.608.014.1141	Ficha : 82	
Natureza Despesa	- 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$:	80.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>			<b>80.000,00</b>

**ARTIGO 2.º:** Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD

no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA		
Unidade	- 030506 - SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA.DESEN.ECONOMICO E MEIO AMBIENTE		
Func.Programatica	- 20.608.014.1106	Ficha : 71	
Natureza Despesa	- 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	80.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>			<b>80.000,00</b>

**ARTIGO 3.º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

**TAPIRAMUTA-BA, 1 de Junho de 2020**

**DJALMA SANTOS JUNIOR**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Tapiramutá**

Estado da Bahia

Pág.:1

**DECRETO N.º 040 de 1 de Junho de 2020**

**"Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, autorizado no artigo 38º, parágrafo único, da lei de Diretrizes Orçamentárias nº177/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º:** Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações,

no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA			
Unidade	- 030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
Func.Programatica	- 10.302.016.2052	Ficha : 182		
Natureza Despesa	- 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	40.000,00	
Unidade	- 030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
Func.Programatica	- 10.302.016.2052	Ficha : 183		
Natureza Despesa	- 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	80.000,00	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>				<b>120.000,00</b>

**ARTIGO 2.º:** Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD

no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA			
Unidade	- 030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
Func.Programatica	- 10.302.016.2052	Ficha : 179		
Natureza Despesa	- 33903000 - Material de Consumo	R\$:	120.000,00	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>				<b>120.000,00</b>

**ARTIGO 3º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

**TAPIRAMUTA-BA, 1 de Junho de 2020**

DJALMA SANTOS JUNIOR  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Tapiramutá**

Estado da Bahia

Pág.:1

**DECRETO N.º 041 de 1 de Junho de 2020**

**"Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, autorizado no artigo 38º, parágrafo único, da lei de Diretrizes Orçamentárias nº177/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º:** Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações,

no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA		
Unidade	- 030506 - SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA.DESEN.ECONOMICO E MEIO AMBIENTE		
Func.Programatica	- 04.542.014.4044	Ficha :	111
Natureza Despesa	- 31900400 - Contratação por Tempo Determinado	R\$:	14.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>			<b>14.000,00</b>

**ARTIGO 2.º:** Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD

no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA		
Unidade	- 030506 - SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA.DESEN.ECONOMICO E MEIO AMBIENTE		
Func.Programatica	- 04.542.014.4044	Ficha :	112
Natureza Despesa	- 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$:	14.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>			<b>14.000,00</b>

**ARTIGO 3º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

**TAPIRAMUTA-BA, 1 de Junho de 2020**

**DJALMA SANTOS JUNIOR**  
Prefeito